

**CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS DE SOFTWARE PARA ACESSO AO
BANCO DE DADOS DO BNE – BANCO NACIONAL DE EMPREGOS**

CONTRATANTE:

....., CNPJ sob n°....., com sede naatravés de seu representante legal, Sr (a).(a), inscrito(a) no CPF/MF sob o n°

CONTRATADA:

BANCO NACIONAL DE EMPREGOS LTDA, CNPJ sob n.º 82.344.425/0001-82, com sede administrativa na Rua Antônio Chemin, 117 – Roça Grande – Colombo/PR, CEP: 83.403-515, através de seu representante legal, na forma do contrato social.

As partes acima nomeadas e especificadas têm entre si, justo e contratado o que segue:

DO OBJETO

1. A CONTRATADA disponibilizará à CONTRATANTE a utilização das aplicações constantes no site www.bne.com.br que possuem a finalidade de agilizar o processo de recrutamento e seleção de empregados, através de banco de currículos.
2. Os currículos serão disponibilizados somente no banco de dados da CONTRATADA no endereço eletrônico www.bne.com.br.

DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

3. A CONTRATANTE utilizará as aplicações do site e será responsável pelo cadastramento do(s) usuário(s) interno(s), os quais terão acesso às funcionalidades do site.

4. A CONTRATADA orientará e informará à CONTRATANTE quanto aos recursos necessários, características e forma de utilização do serviço contratado.
5. A CONTRATANTE autoriza a CONTRATADA a fazer a divulgação de suas vagas.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6. Manter sigilo e privacidade de todos os dados e arquivos disponibilizados à CONTRATANTE, durante a vigência do contrato e após sua rescisão.
7. Disponibilizar os aplicativos do site 24 horas por dia, salvo interrupção de funcionamento da rede mundial de computadores, também denominada World Wide Web.
8. Assegurar adequados níveis de acesso, em conformidade com os padrões usualmente aceitos para funcionamento de transações efetuadas via Internet.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9. Responsabilizar-se por todo conteúdo inserido no site a sua disposição e por quaisquer outras informações ou serviços que veicular ou prestar.
10. Assumir a irrestrita responsabilidade quanto aos direitos autorais, marcas e patentes, copyrights incluídos no site ou por aqueles que sejam incluídos por solicitação sua.
11. São de responsabilidade do CONTRATANTE todos os recursos para acesso ao site e todos danos pelo mau uso da internet, do site ou de qualquer hardware ou software.
12. Não utilizar o nome/marca da CONTRATADA em nome próprio. Quando, por qualquer necessidade, utilizar o nome/marca da CONTRATADA deve obrigatoriamente fazer referência ao presente contrato e deixar claro que CONTRATANTE e CONTRATADA se tratam de pessoas distintas, sob pena de pagamento de multa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e rescisão imediata do contrato, independente de qualquer notificação prévia.

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13. O presente contrato será executado em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, Lei 13.709/2018, e as determinações de órgãos reguladores sobre a matéria.

14. Caso haja alterações das normas legais acima indicadas ou de qualquer outra de forma que exija modificações na estrutura da prestação de serviços à CONTRATANTE ou na execução das atividades ligadas a esse contrato, as partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, deverão adequar-se às condições vigentes.

15. A CONTRATANTE compromete-se a tratar todos os dados pessoais disponibilizados no banco de dados da CONTRATADA de forma compatível com as finalidades informadas aos titulares dos dados na política de privacidade e proteção de dados da CONTRATADA e não os utilizar para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos ou para outros fins.

16. A CONTRATANTE compromete-se a tratar somente os dados necessários, ou seja, o mínimo possível para atingir as finalidades, assim como a adotar todas as medidas possíveis para evitar danos ao tratamento de dados pessoais e aplicar em suas operações todos os princípios estabelecidos pela Lei 13.709/2018.

17. Considerando as definições legais de controlador, a CONTRATANTE se enquadra como “co-controladora dos dados pessoais sob sua responsabilidade, pois determina quais dados são coletados, armazenados, quais suas finalidades, as quais não poderão ser diversas daquelas informadas aos titulares na política de privacidade e de proteção de dados da CONTRATADA, e que foi devidamente aceita pelos titulares de dados pessoais, assim como determina todas as demais especificações do tratamento dos dados.

18. O tratamento dos dados pessoais pela CONTRATANTE será efetuado para execução do presente contrato ou, ainda, para:

- (I) cumprimento de obrigação legal ou regulatória;
- (II) para o exercício regular de seu direito;
- (III) por outra base legal que justifique o tratamento.

19. A CONTRATANTE, incluindo todos os seus colaboradores, comprometem-se a tratar todos os dados pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público, sem qualquer contribuição da CONTRATADA, ainda que

esse contrato venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que deram causa ao seu término ou resolução.

20. A CONTRATANTE declara que mantém padrões mínimos de confidencialidade e de proteção de dados e que monitora, por meios adequados, sua própria conformidade e de seus empregados, colaboradores e operadores com as respectivas obrigações de proteção e dados pessoais (Lei 13.709/2018).

21. A CONTRATANTE deverá aplicar todas as medidas de controle e proteção dos dados pessoais disponíveis, atendendo às melhores práticas de mercado, não podendo fazer qualquer uso distinto da finalidade específica e limitada para o cumprimento do presente contrato.

22. A CONTRATANTE comunicará à CONTRATADA, no prazo máximo de 48 horas, sobre solicitações dos titulares de dados (por exemplo, exclusão, complementação e bloqueio de dados) para que, caso seja de responsabilidade da CONTRATADA, esta tome as providências cabíveis e/ou que entender necessárias.

23. O compartilhamento dos dados pessoais do bando de dados da CONTRATADA somente será efetuado pela CONTRATANTE com outras empresas do Grupo e/ou com suas parceiras de negócio para (I) armazenamento fora ou dentro do território Nacional; (II) para cumprimento de obrigação legal, regulatória, judicial; (III) para execução do presente contrato; ou (IV) mediante obtenção de autorização expressa do próprio titular de dados.

DA CONFIDENCIALIDADE

24. As partes comprometem-se a manter sob sigilo o conteúdo das informações verbais e/ou escritas que venham a ser indicadas como “confidenciais”. São também confidenciais, independentemente de qualquer indicação, as informações que estejam protegidas por lei, tais como os dados cadastrais do usuário, o número do telefone, as suas comunicações e etc.

25. As obrigações de confidencialidade não se aplicam às informações ou dados (I) que já eram de domínio público ou que se tornaram disponíveis para o público por outro meio; (II) que já se encontravam sob a posse de uma das partes antes da

assinatura deste instrumento; (III) cuja revelação seja exigida por lei, por ordem judicial ou regras impostas por órgãos governamentais competentes.

26. Cada parte compromete-se a avisar à outra parte, imediatamente, o recebimento de qualquer ordem judicial que lhe obrigue a revelar qualquer informação revestida de confidencialidade.

27. As partes obrigam-se por si e por seus sócios e prepostos a manter o mais absoluto sigilo sobre todos os serviços a serem realizados, assim como do conteúdo deste contrato, e ainda sobre os dados e informações relativos às formulações e especificações, ao desenvolvimento de processos ou métodos de produção e tecnologias, sendo-lhe vedada qualquer iniciativa tendente à divulgação dessas informações a pessoas não autorizadas por escrito por uma das partes, sejam das pessoas físicas ou jurídicas.

28. As condições de sigilo deverão prevalecer mesmo após o término deste contrato, por tempo indeterminado.

29. A violação de qualquer das disposições contidas nesta cláusula concede à parte prejudicada o direito de haver em juízo a indenização pelos prejuízos decorrentes dessa violação, independente das sanções criminais previstas em lei.

DOS VALORES

30. Para fins do objeto deste contrato, a CONTRATANTE opta pelo plano:, o qual possui o valor mensal de R\$ (.....) e será cobrado de forma recorrente na modalidade escolhida (cartão de crédito ou boleto) até que haja a solicitação de cancelamento do Plano.

31. A presente cessão de direitos de software disponibilizará ao CONTRATANTE o acesso às aplicações do site para 1 usuário(s) interno(s) e dará direito à:

- Visualização de currículos por mês (de acordo com o plano contratado)

32. Para a inclusão de novos usuários internos pela CONTRATANTE, será cobrado pela CONTRATADA um valor de R\$ 100,00 (cem reais) mensal por usuário.

33. O número de usuários internos inicial e os liberados conforme a cláusula 20, só poderá ser reduzido quando da renovação do contrato.

34. O pagamento será feito através de cartão de crédito ou boleto bancário, conforme escolha do CONTRATANTE.

35. Se o CONTRATANTE não efetuar o pagamento no tempo pactuado, haverá incidência de multa de 5% (cinco por cento), correção monetária pelo IGP-M e juros de mora de 1% a.m.

36. A CONTRATANTE fica ciente que receberá confirmação de adesão e que no caso do não pagamento o serviço fica suspenso até regularização do débito.

37. Qualquer serviço adicional, diferente do ora contratado, será negociado individualmente e na ocasião de sua necessidade, podendo ser firmado via aditivo contratual.

38. A CONTRATANTE fica isenta de arcar com os custos referentes à implantação dos serviços.

DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

39. Este instrumento terá vigência por prazo indeterminado conforme solicitação do contratante, a contar da data de liberação do plano . Os nossos planos são assinaturas mensais recorrentes, que podem ser canceladas a qualquer momento pelo contratante dentro da vigência dos 30 dias correntes.

Portanto, não serão realizados reembolsos ou créditos por valores parciais. O cancelamento poderá ser feito através da sala do selecionador/Meu plano/ cancelar plano siga os passos e finalize o processo.

40. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante notificação escrita, por qualquer uma das partes, sem qualquer ônus para qualquer dos lados, sendo interrompida a cobrança no mês subsequente.

41. A notificação de rescisão antecipada autoriza a CONTRATADA a cessar a prestação de serviço.

42. Vigência mínima de um mês a partir da contratação.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

43. Fica expressamente vedado à utilização dos dados cadastrais dos candidatos constantes no site para qualquer objetivo diferente do ora acordado, sob pena de

responder judicialmente pela infração do presente, bem como de indenizar a terceiros prejudicados e a CONTRATADA inclusive por eventuais sanções a ela aplicada em decorrência do descumprimento da Lei 13709/2018.

44. Sem prejuízo das demais penalidades previstas neste contrato, se uma das partes não cumprir as obrigações estabelecidas neste instrumento, à parte prejudicada poderá rescindir imediatamente o contrato ou dar a parte contrária o prazo de 15 (quinze) dias contados da data do recebimento da comunicação escrita para sanar a falta, a critério exclusivo da parte prejudicada, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior.

45. Este instrumento não cria nenhum vínculo societário, associativo, de representação, agenciamento, consórcio ou assemelhados entre as partes, arcando cada qual com suas respectivas obrigações nos instrumentos de ordenamento jurídico em vigor.

46. Sendo este contrato de natureza civil entre as partes, em nenhum momento de sua vigência ou após a execução do mesmo, a CONTRATANTE será responsável direta ou indireta por quaisquer pagamentos a título de encargos sociais, trabalhistas e previdenciárias, devidos em razão de utilização de pessoal contratado pela CONTRATADA, a qual, desde já, e de forma expressa assume integral responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários e de acidentes de trabalho de todo pessoal empregado pela execução deste contrato.

DO FORO

47. Fica eleito o foro da cidade de Curitiba como o competente para dirimir eventuais controvérsias oriundas da presente avença, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por se acharem de acordo, as partes concordam com presente instrumento, com a(s) testemunha(s) abaixo nomeada(s).